PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.585.444.0001-42
Rua: Elpídio dos Santos,541 - Fone: 46-3245-1130

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

EDITAL Nº 03/2019 de 30 de maio de 2019.

O Município de Honório Serpa, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 10/2019 de 30 de maio de 2019.

1.DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização.

I- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III-Integrar as atividades ao Projeto Político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV-Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V-Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere á alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC.

VI- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII-Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e a gestão escolar, da progressão de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

VIII-Estimular a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX-Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X-Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento;

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Honório Serpa – Paraná, a serem distribuídas nas escolas urbanas e no campo.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro (a);

Ter a idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Magistério ou formação de Docentes;

Ter Pedagogia ou estar cursando Pedagogia;

Ter Normal Superior;

Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 6 meses;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com curso de magistério e/ou nível médio completo;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1 O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Os atendimentos de cada assistente as escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias conforme a Portaria n° 10/2019 de 30 de maio de 2019.

4.6 São atribuições do assistente de alfabetização.

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

- Realizar as formações indicadas pelo MEC;

- O professor voluntário do programa Mais Alfabetização **"não deve ser substituto do professor regente";**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tática das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos de Honório Serpa no período de 03 a 07 de junho de 2019, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, localizada na Av. São Francisco s/n centro.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do anexo II.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Carteira de identidade (frente e verso);

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

de Inscrição e Avaliação no direito de exclui-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do anexo III.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas conforme necessidade do Departamento de Educação Municipal para atender o programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Honório Serpa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Departamento Municipal de Educação Instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Assistentes Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 45 (quarenta e cinco) pontos de acordo com anexo I deste Edital.

7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4 O resultado será organizado Na sede da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos Honório Serpa e no portal da Prefeitura Dioems.

7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

B Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Honório Serpa – Pr.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

7.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8 A classificação final será divulgada ate às 13:00 horas do dia ..... de abril de 2018, na sede da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos de Honório Serpa e no portal da Prefeitura e Dioems.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e/ou classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados, preenchidos nos requisitos constantes no intem 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para a prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de. (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3 Em caso de desistência será convocado para a lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3 A quantidade de turmas da cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidades do tempo do assistente.

9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa,

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa – Pr.

Honório Serpa em 30 de maio de 2019.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

Celso Tavares
Diretor Municipal de Educação

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.585.444.0001-42
Rua: Elpídio dos Santos,541 - Fone: 46-3245-1130

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

ANEXO I – CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO _____

CPF _____ RG _____

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na rede municipal de ensino	10 anos	1 ponto por cada ano	
CATEGORIA II – FORMAÇÃO			
Diploma de Graduação Licenciatura em pedagogia	**1 título**	**20 pontos**	
Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Formação de docentes	**1 título**	**10 pontos**	
Declaração de Frequência ou Matrícula no	**1 titulo**	**5 pontos**	

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.585.444.0001-42
Rua: Elpídio dos Santos,541 - Fone: 46-3245-1130

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

curso de Pedagogia			

PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA	

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1.Dados pessoais:

Nome completo _____

Filiação _____

_____

Endereço residencial _____

Nº _____ bairro _____cep _____

Cidade _____ estado _____

E-mail _____

Telefone fixo ( ) _____ celular ( ) _____

Data de nascimento _____/ _____/_____ RG _____

CPF _____

2. Possui disponibilidade para efetuar como Professor Assistente no Âmbito do Programa Mais Alfabetização ?

SIM ( ) NÃO ( )

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.585.444.0001-42
Rua: Elpídio dos Santos,541 - Fone: 46-3245-1130

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1 – Nome do candidato _____

_____

2 – Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no âmbito do Programa Mais Alfabetização ?

SIM ( ) NÃO ( )

_____
Responsável pela inscrição

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 03/2019 de 30 de maio de 2019.

O Município de Honório Serpa, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 10/2019 de 30 de maio de 2019.

1.DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização.

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III-Integrar as atividades ao Projeto Político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV-Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V-Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC.
VI- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII-Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e a gestão escolar, da progressão de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII-Estimular a cooperação entre a União. Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX-Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
X-Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento;

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Honório Serpa – Paraná, a serem distribuídas nas escolas urbanas e no campo.
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Magistério ou formação de Docentes;
Ter Pedagogia ou estar cursando Pedagogia;
Ter Normal Superior;
Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 6 meses;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com curso de magistério e/ou nível médio completo;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1 O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.2 Os atendimentos de cada assistente as escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias conforme a Portaria nº 10/2019 de 30 de maio de 2019.
4.6 São atribuições do assistente de alfabetização.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC;
- O professor voluntário do programa Mais Alfabetização **"não deve ser substituto do professor regente";**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tática das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão efetuadas na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos de Honório Serpa no período de 03 a 07 de junho de 2019, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, localizada na Av. São Francisco s/n centro.
5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 No ato da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do anexo II.
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de identidade (frente e verso);
II – CPF;
III – Comprovante de residência;
IV – Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato,

ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de exclui-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do anexo III.
5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas conforme necessidade do Departamento de Educação Municipal para atender o programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Honório Serpa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Departamento Municipal de Educação Instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Assistentes Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 45 (quarenta e cinco) pontos de acordo com anexo I deste Edital.
7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4 O resultado será organizado Na sede da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos Honório Serpa e no portal da Prefeitura Dioems.
7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
B Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Honório Serpa – Pr.
7.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.8 A classificação final será divulgada ate às 13:00 horas do dia ..... de abril de 2018, na sede da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos de Honório Serpa e no portal da Prefeitura e Dioems.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e/ou classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
8.2 Os candidatos classificados, preenchidos nos requisitos constantes no intem 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para a prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de. (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3 Em caso de desistência será convocado para a lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3 A quantidade de turmas da cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidades do tempo do assistente.
9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa – Pr.

Honório Serpa em 30 de maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

CELSO TAVARES
Diretor Municipal de Educação

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

ANEXO I – CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO _____

CPF _____ RG _____

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na rede municipal de ensino	10 anos	1 ponto por cada ano	
CATEGORIA II – FORMAÇÃO			
Diploma de Graduação Licenciatura em pedagogia	**1 título**	**20 pontos**	
Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Formação de docentes	**1 título**	**10 pontos**	
Declaração de Frequência ou Matrícula no curso de Pedagogia	**1 título**	**5 pontos**	
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA			

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____
1.Dados pessoais:
Nome completo _____
Filiação _____.
_____
Endereço residencial _____
Nº _____ bairro _____ cep _____
Cidade _____ estado _____
E-mail _____
Telefone fixo ( ) _____ celular ( ) _____
Data de nascimento ___/ _____/_____ RG _____
CPF _____

2. Possui disponibilidade para efetuar como Professor Assistente no Âmbito do Programa Mais Alfabetização ?

SIM ( ) NÃO ( )

_____
Assinatura do candidato

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1 – Nome do candidato _____
_____

2 – Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no âmbito do Programa Mais Alfabetização ?

SIM ( ) NÃO ( )

_____
Responsável pela inscrição

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AE36991A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2019. Edição 1769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.585.444.0001-42
Rua: Elpídio dos Santos,541 - Fone: 46-3245-1130

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

EDITAL Nº 03/2019 de 30 de maio de 2019.

O Município de Honório Serpa, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 10/2019 de 30 de maio de 2019.

1.DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização.

I- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III-Integrar as atividades ao Projeto Político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV-Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V-Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere á alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC.

VI- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII-Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e a gestão escolar, da progressão de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

VIII-Estimular a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX-Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X-Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento;

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Honório Serpa – Paraná, a serem distribuídas nas escolas urbanas e no campo.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro (a);

Ter a idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Magistério ou formação de Docentes;

Ter Pedagogia ou estar cursando Pedagogia;

Ter Normal Superior;

Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 6 meses;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com curso de magistério e/ou nível médio completo;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1 O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Os atendimentos de cada assistente as escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias conforme a Portaria n° 10/2019 de 30 de maio de 2019.

4.6 São atribuições do assistente de alfabetização.

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

- Realizar as formações indicadas pelo MEC;

- O professor voluntário do programa Mais Alfabetização **"não deve ser substituto do professor regente";**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tática das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos de Honório Serpa no período de 03 a 07 de junho de 2019, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, localizada na Av. São Francisco s/n centro.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do anexo II.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Carteira de identidade (frente e verso);

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do anexo III.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas conforme necessidade do Departamento de Educação Municipal para atender o programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Honório Serpa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Departamento Municipal de Educação Instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Assistentes Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 45 (quarenta e cinco) pontos de acordo com anexo I deste Edital.

7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4 O resultado será organizado Na sede da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos Honório Serpa e no portal da Prefeitura Dioems.

7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

B Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Honório Serpa – Pr.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

7.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8 A classificação final será divulgada ate às 13:00 horas do dia ..... de abril de 2018, na sede da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos de Honório Serpa e no portal da Prefeitura e Dioems.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e/ou classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados, preenchidos nos requisitos constantes no intem 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para a prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de. (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3 Em caso de desistência será convocado para a lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3 A quantidade de turmas da cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidades do tempo do assistente.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa – Pr.

Honório Serpa em 30 de maio de 2019.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

Celso Tavares
Diretor Municipal de Educação

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

ANEXO I – CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO _____

CPF _____ RG _____

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na rede municipal de ensino	10 anos	1 ponto por cada ano	
CATEGORIA II – FORMAÇÃO			
Diploma de Graduação Licenciatura em pedagogia	**1 título**	**20 pontos**	
Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Formação de docentes	**1 título**	**10 pontos**	
Declaração de Frequência ou Matrícula no	**1 título**	**5 pontos**	

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

curso de Pedagogia			

PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA	

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1.Dados pessoais:

Nome completo _____

Filiação _____

_____

Endereço residencial _____

Nº _____ bairro _____cep _____

Cidade _____ estado _____

E-mail _____

Telefone fixo ( ) _____ celular ( ) _____

Data de nascimento _____/ _____/_____ RG _____

CPF _____

2. Possui disponibilidade para efetuar como Professor Assistente no Âmbito do Programa Mais Alfabetização ?

SIM ( ) NÃO ( )

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.585.444.0001-42
Rua: Elpídio dos Santos,541 - Fone: 46-3245-1130

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1 – Nome do candidato _____

_____

2 – Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no âmbito do Programa Mais Alfabetização ?

SIM ( ) NÃO ( )

_____

Responsável pela inscrição

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 03/2019 de 30 de maio de 2019.

O Município de Honório Serpa, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 10/2019 de 30 de maio de 2019.

1.DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização.

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III-Integrar as atividades ao Projeto Político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV-Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V-Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC.
VI- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII-Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e a gestão escolar, da progressão de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII-Estimular a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX-Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
X-Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento:

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Honório Serpa – Paraná, a serem distribuídas nas escolas urbanas e no campo.
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Magistério ou formação de Docentes;
Ter Pedagogia ou estar cursando Pedagogia;
Ter Normal Superior;
Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 6 meses;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com curso de magistério e/ou nível médio completo;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1 O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.2 Os atendimentos de cada assistente as escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias conforme a Portaria nº 10/2019 de 30 de maio de 2019.
4.6 São atribuições do assistente de alfabetização.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC;
- O professor voluntário do programa Mais Alfabetização **"não deve ser substituto do professor regente";**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tática das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão efetuadas na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos de Honório Serpa no período de 03 a 07 de junho de 2019, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, localizada na Av. São Francisco s/n centro.
5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 No ato da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do anexo II.
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de identidade (frente e verso);
II – CPF;

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de exclui-lo, caso comprove invalidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do anexo III.
5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas conforme necessidade do Departamento de Educação Municipal para atender o programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Honório Serpa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Departamento Municipal de Educação Instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Assistentes Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 45 (quarenta e cinco) pontos de acordo com anexo I deste Edital.
7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4 O resultado será organizado Na sede da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos Honório Serpa e no portal da Prefeitura Dioems.
7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
B Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Honório Serpa – Pr.
7.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.8 A classificação final será divulgada ate às 13:00 horas do dia ..... de abril de 2018, na sede da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos de Honório Serpa e no portal da Prefeitura e Dioems.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e/ou classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
8.2 Os candidatos classificados, preenchidos nos requisitos constantes no intem 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para a prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de. (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3 Em caso de desistência será convocado para a lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária de 60 (sessenta) minutos por turma.

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa – Pr.

Honório Serpa em 30 de maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

CELSO TAVARES
Diretor Municipal de Educação

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

ANEXO I – CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO _____

CPF _____ RG _____

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
CATEGORIA I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na rede municipal de ensino	10 anos	1 ponto por cada ano	
CATEGORIA II – FORMAÇÃO			
Diploma de Graduação Licenciatura em pedagogia	1 título	20 pontos	
Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Formação de docentes	1 título	10 pontos	
Declaração de Frequência ou Matrícula no curso de Pedagogia	1 título	5 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA			

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____
1.Dados pessoais:
Nome completo _____
Filiação _____
_____
Endereço residencial _____
Nº _____ bairro _____ cep _____
Cidade _____ estado _____
E-mail _____
Telefone fixo ( ) _____ celular ( ) _____

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO _____

1 – Nome do candidato _____

_____

2 – Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no âmbito do Programa Mais Alfabetização ?

SIM ( ) NÃO ( )

_____

Responsável pela inscrição

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AE36991A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2019. Edição 1769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua Elpídio dos Santos, n°541 –Fone/Fax (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

Errada n° 05/2019 de 09 de Julho de 2019 – Dispõe: Prorrogação da Validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018.

Onde se lê:

Edital de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, para contratação temporária de Profissionais (professores) do Magistério do Departamento da Educação do Município de Honório Serpa /PR.

Leia a se:

EDITAL 04/2019

Edital de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, para contratação temporária de Profissionais (professores) do Magistério do Departamento da Educação do Município de Honório Serpa /PR.

Honório Serpa, 08 de Julho de 2019.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

PDF-XChange Editor Click to BUY NOW! www.tracker-software.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 05/2019

Errada n° 05/2019 de 09 de Julho de 2019 – Dispõe: Prorrogação da Validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018.
Onde se lê:
Edital de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, para contratação temporária de Profissionais (professores) do Magistério do Departamento da Educação do Município de Honório Serpa /PR.
Leia a se:
EDITAL 04/2019
Edital de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, para contratação temporária de Profissionais (professores) do Magistério do Departamento da Educação do Município de Honório Serpa /PR.

Honório Serpa, 09 de Julho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:CFACD01E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2019. Edição 1796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

...

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua Elpídio dos Santos, n°541 –Fone/Fax (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) DO MAGISTÉRIO DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.

CONSIDERANDO a adaptação dos alunos do Ensino Fundamental aos professores, sendo uma mudança durante o ano letivo prejudicial ao processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO também o prejuízo às crianças da Educação Infantil que criam vínculos afetivos com o professor, prejudicando o desenvolvimento integral da criança;

CONSIDERANDO o impacto das rescisões dos servidores na folha de pagamento, sobretudo observando o limite prudencial previsto na lei de Responsabilidade Fiscal;

Prefeito Município de Honório Serpa, Luciano Dias, na suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo nº 01/2018, RESOLVE, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 11/2018, a saber:

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 11/2018
1.1. Torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 11/2018, homologado em 30/01/2017, que passa a vigorar até 18/04/2020.

1.2. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 11/2018 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

2 . DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.
2.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pelo Departamento Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, 15 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito do Município de Honório Serpa

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) DO MAGISTÉRIO DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.

CONSIDERANDO a adaptação dos alunos do Ensino Fundamental aos professores, sendo uma mudança durante o ano letivo prejudicial ao processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO também o prejuízo às crianças da Educação Infantil que criam vínculos afetivos com o professor, prejudicando o desenvolvimento integral da criança;

CONSIDERANDO o impacto das rescisões dos servidores na folha de pagamento, sobretudo observando o limite prudencial previsto na lei de Responsabilidade Fiscal;

Prefeito Município de Honório Serpa, Luciano Dias, na suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo nº 01/2018, RESOLVE, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 11/2018, a saber:

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 11/2018

1.1. Torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 11/2018, homologado em 30/01/2017, que passa a vigorar até 18/04/2020.

1.2. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 11/2018 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

2 . DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pelo Departamento Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, 15 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito do Município de Honório Serpa

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:0AFA7279

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2019. Edição 1716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PDF-XChange Editor
Click to BUY NOW!
www.tracker-software.com

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/0AFA7279/03AOLTBLRzfcq1ufB7uOXSEk2UYBoNu6AccvhhYnvkl2soKZD_5c0h0t_au-1R18AU_JqTV 1/1